

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Ofício nº 087/2021-CMAS

Londrina, 03 de setembro de 2021.

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;
Aos representantes de entidades, autoridades e demais interessados.

Londrina - PR

Assunto: ***Pauta de Reunião Ordinária***

Prezados e prezadas,

Informamos Vossas Senhorias que a reunião ordinária deste Conselho será realizada no dia **08 de setembro de 2021**, quarta-feira, às **13h30**, sendo a primeira convocação às **13h30min** e segunda convocação às **13h45min**, iniciando com qualquer número de membros. Em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), será realizada mediante videoconferência.

Segue proposta de pauta para conhecimento e deliberação em plenária:

1-13h45: Apresentação e aprovação da pauta;

2-13h50: Capacitação: Formação inicial do CMAS- Gestão 2021-2023;

3-15h15: Composição de Comissões;

4-15h25: Apresentação e deliberação sobre Emenda Parlamentar, para unidades de acolhimento para mulheres em situação de violência;

5-15h 40: Apresentação e deliberação sobre o Incentivo para Atendimento Emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS;

6-16h: Apresentação e deliberação sobre o Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19;

7-16h20: Informação sobre o Lar Anália Franco;

Contamos com a presença de todos!

Atenciosamente,

Valmirete Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.